



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES

Rio das Flôres - Rio de Janeiro

LEI Nº 518, DE 22 DE SETEMBRO DE 1983.

Reconhece como sendo de utilidade pública
Sociedade Civil de Bem Estar Familiar
Brasil - BEMFAM.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

Fazemos saber que a Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou
seguinte LEI:

Artº 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Sociedade Civil
de Bem Estar Familiar no Brasil - BEMFAM - , com repre-
sentação nesta cidade de Rio das Flores - 1º Distrito;

Artº 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, r-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 22 de setembro de 1983.

Cesar Luiz Gomes Dias

CÉSAR LUIZ GOMES DIAS - 2º Secretário

Vicente de Paula de Souza Guedes

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES - 1º Secretário

José Ubaldino Teixeira

JOSÉ UBALDINO TEIXEIRA - Vice-Presidente

Jose Carlos Correa de Lima

JOSE CARLOS CORRÊA DE LIMA - Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

GABINETE DO PREFEITO.

De acordo com as atribuições que me são con-
feridas pela Legislação em vigor, sanciono e promulgo a presen-
te Lei.

Extraíam-se cópias para a necessária publicação e divulgação.

Rio das Flores, 22 de setembro de 1983

Hilton Dutra Navarro

HILTON DUTRA NAVARRO

-Prefeito Municipal-